

PORTARIA Nº 319/2020

Rescinde unilateralmente contrato e aplica penalidades.

O PREFEITO MUNICIPAL de São João do Polêsine/RS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos artigos 58, inciso II, 79, inciso I e 78, incisos I, III, da Lei Federal nº 8.666/93, levando em consideração o não cumprimento da Cláusula Nona, item “9.3”, do contrato n.º 79/2019, decorrente da Tomada de Preços nº 02/2019, conforme relatório apresentado pelo Setor de Engenharia do Município, resolve, de forma unilateral, rescindir o contrato n.º 79/2019, a partir de 01 de julho de 2020, celebrado com a empresa Marzari & Marzari Ltda..

Resolve, também, aplicar as seguintes penalidades: multa de 8% (oito por cento) pela inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano, prevista no item 9.3, da cláusula nona do contrato n.º 79/2019.

A empresa contratada foi comunicada do processo administrativo que possui como objeto a rescisão contratual, e manifestou-se em 17 de junho de 2020 que concordava com aplicação da penalidade prevista na Cláusula Nona, item 9.3, do contrato n.º 79/2019.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, aos dezesseis dias do mês de julho de dois mil e vinte.

Matione Sonogo
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 16-07-2020

Vanessa Marcuzzo Ceretta
Auxiliar de Administração
Mat. 845/1